



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
ITANHANDU/MG

Resolução nº 002/2022

Dispõe sobre análise e aprovação das diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Saúde – 2022/2025.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS de Itanhandu/MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e em seu regimento interno.

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS n.º 453/2012, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o disposto na Resolução CNS n.º 554/2017, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS n.º 453/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nos termos da **Ata nº 28/2022/CMS** que descreve as seguintes diretrizes e objetivos - Plano Municipal de Saúde (2022-2025).

DIRETRIZ 1: FORTALECIMENTO DA GESTÃO, DO TRABALHADOR DO SUS E DO CONTROLE SOCIAL

Objetivo 1: Fortalecer o controle social no SUS;

Objetivo 2: Fortalecer a gestão municipal do SUS;

Objetivo 3: Valorizar e fortalecer o trabalho e educação em saúde;

Objetivo 4: Implementar Ações para Valorização e Qualificação dos Servidores;

Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 – Centro Itanhandu/MG 37.464-000
Tel.: (35) 3361-3859 E-mail: conselho.saude@itanhandu.mg.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
ITANHANDU/MG

Objetivo 5: Aprimorar o processo de planejamento, monitoramento e avaliação do Sistema Único de Saúde;

DIRETRIZ 2: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (Programa 021)

Objetivo 6: Estruturar a assistência farmacêutica;

Objetivo 7: Promover atividades de educação permanente para atualização relacionada a assistência farmacêutica;

Objetivo 8: Garantir o abastecimento, o controle e a distribuição de medicamentos básicos da REMUME;

DIRETRIZ 3: AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO ACESSO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo 9: Manter e fortalecer o funcionamento do Centro de Saúde “D.Leonor Sobral”;

Objetivo 10: Implementar as ações e serviços do laboratório para melhorar o acesso aos exames e aos resultados;

Objetivo 11: Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial;

Objetivo 12: Garantir assistência digna aos pacientes em tratamento fora do domicílio-TFD;

Objetivo 13: Ampliar a oferta e qualificar o acesso de procedimentos de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Objetivo 14: Manter a Rede de Urgência e Emergência;

Objetivo 15: Fortalecer a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, na média complexidade;;

Objetivo 16: Fortalecer e ampliar os serviços oferecidos pela oftalmologia de média e alta complexidade;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
ITANHANDU/MG

DIRETRIZ 4: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo 17: Desenvolver as ações de vigilância sanitária para o controle de produtos e serviços;

Objetivo 18: Qualificar as ações e adequar estrutura de vigilância ambiental e Controle de Zoonoses, por meio de ações estratégicas e estruturantes;

Objetivo 19: Estruturar e qualificar as ações de vigilância em saúde do trabalhador;

Objetivo 20: Implementar as ações de prevenção, detecção e tratamento das IST/Aids, hepatite virais e sífilis congênita nos municípios;

Objetivo 21: Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica para o controle das doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis;

Objetivo 22: Fortalecer o Programa Municipal de Imunizações (PNI);

DIRETRIZ 5: FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo 23: Fortalecer e ampliar o modelo de atenção básica à saúde com foco no acolhimento e humanização;

Objetivo 24: Qualificar e fortalecer as ações de saúde bucal;

Objetivo 25: Fortalecer as políticas com foco na promoção e prevenção da saúde;

Objetivo 26: Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas Não Transmissíveis;

Objetivo 27: Fortalecer a Rede Materno e Infantil com foco nas ações da assistência ao pré-natal e combate à Mortalidade Materna e Perinatal;

Objetivo 28: Fortalecer a Rede de Cuidados a saúde da Pessoa com Deficiência;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
ITANHANDU/MG

DIRETRIZ 6: ENFRENTAR A PANDEMIA DO COVID-19

Objetivo 29: Desenvolver ações de enfrentamento a covid-19 de acordo com cenário epidemiológico.

DIRETRIZ 7: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM SAÚDE

Objetivo 30: Manter a rede física da Secretaria de Saúde em condições dignas e humanizadas para assistência em saúde.

Itanhandu, 07 de março de 2022.

José Antônio Coimbra

Presidente do CMS

Aline do Nascimento e Silva

Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS
ITANHANDU/MG

Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 – Centro Itanhandu/MG 37.464-000
Tel.: (35) 3361-3859 E-mail: conselho.saude@itanhandu.mg.gov.br